

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	DECISÃO DO REITOR Ad referendum DO CCEPE Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia e Geociências/CTG, bem como a respectiva Reforma Curricular	01
02-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA – RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado	01
03-	PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS – CTG – RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado	02
04-	PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO – CCS – RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado	03
05-	INSTRÇÃO Nº01/2015 - CCS Fixa o calendário da consulta prévia para a Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde e estabelece critérios e procedimentos eleitorais	04 - 05
06-	PORTARIAS DE PESSOAL Comissão-PROGEPE- N° 2.886/2015	06 06 07 - 10

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães (mai. 1966 – ago. 1971) (ago. 1971 - ago. 1975)Prof. Marcionilo de Barros Lins Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel (set. 1975 – set. 1979) Prof. Geraldo Lafayette Bezerra (dez. 1979 – abr. 1983) Prof. Geraldo Calábria Lapenda (abr. 1983 – nov. 1983) Prof. George Browne Rêgo (nov. 1983 - nov. 1987)Prof. Edinaldo Gomes Bastos (nov. 1987 - nov. 1991)Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão (nov. 1991 – nov. 1995) Prof. Mozart Neves Ramos (nov. 1995 – out. 2003) Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins (out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

DECISÃO DO REITOR (Ad referendum) DO CCEPE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO na forma prevista no artigo 33, alínea "p", do Estatuto da Universidade, decidiu <u>ad referendum</u> do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, de 16 de outubro de 2015, pela APROVAÇÃO do Processo nº 23076.024490/2015-46, que trata do PROJETO PEDAGÓGICO do Curso de GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA D EPRODUÇÃO do Centro de Tecnologia e Geociências/CTG, bem como a respectiva REFORMA CURRICULAR, nos termos do Parecer nº 103/2015 do(a) conselheiro(a) Cristiane Maria Galdino de Almeida

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL CURSO DE MESTRADO RETIFICAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público **Retificação do Edital 2016.1** de seleção de discentes para o Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, publicado no Boletim Oficial nº 89 de 02-10-2015:

No item 6, acrescente-se o subitem:

6.6 - Uma vaga adicional é disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à esta vaga, os servidores referidos no caput deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

Giuliana Furtado Franca Vice-coordenadora

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geociências torna público RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA PUBLICADO NO B.O. Nº 099 ESPECIAL DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Página 20

No 1.1.1 do Edital de Seleção 2016.1, onde se lê:

"1.1.1 Poderão participar do exame de seleção de Doutorado concluintes de Curso de Mestrado, sendo exigida, no ato da inscrição, declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, comprovando que o candidato depositou sua dissertação para defesa. Para os candidatos aprovados, sua matrícula no PPGEOC está condicionada à apresentação da ata de defesa do Mestrado ou Colação de Grau, caso a IES exija; poderão participar do exame de seleção de Mestrado concluintes de curso de graduação, apresentando, no ato da inscrição, uma declaração de conclusão do curso em 2014.2. Para os candidatos aprovados, será obrigatória, no ato da matrícula, a apresentação do diploma ou certificado do curso de graduação plena; caso contrário, o candidato não poderá fazer sua matrícula no programa e estará automaticamente reprovado."

Leia-se:

"1.1.1 Poderão participar do exame de seleção de Doutorado concluintes de Curso de Mestrado, sendo exigida, no ato da inscrição, declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, comprovando que o candidato depositou sua dissertação para defesa. Para os candidatos aprovados, sua matrícula no PPGEOC está condicionada à apresentação da ata de defesa do Mestrado ou Colação de Grau, caso a IES exija; poderão participar do exame de seleção de Mestrado concluintes de curso de graduação, apresentando, no ato da inscrição, uma declaração de conclusão do curso em 2015.2. Para os candidatos aprovados, será obrigatória, no ato da matrícula, a apresentação do diploma ou certificado do curso de graduação plena; caso contrário, o candidato não poderá fazer sua matrícula no programa e estará automaticamente reprovado."

Lúcia Maria Mafra Valença Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

ERRATA

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, torna público **Retificação do edital** de SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2016 do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, publicado no B.O nº 88 de 29/09 /2015, alterando os seguintes pontos:

1. Onde se lê:

- 2.4 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:
- a) Duas cópias do Anteprojeto de Tese, (impressa e encadernada e em mídia digital CD/DVD) incluindo: resumo, introdução, justificativa, objetivo, métodos, viabilidade técnico-financeira, cronograma, orçamento, resultados esperados e referências, contendo no máximo de 15 páginas e em conformidade com as normas da ABNT. O papel deve ser A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres. Observação: O Anteprojeto de Tese deverá ser entregue sem conter a identificação do candidato. No momento da inscrição, o Anteprojeto de Tese será identificado por um código numérico;
- b) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado
- c) Comprovação de, pelo menos, um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado com Qualis igual ou superior a B4 na área de Nutrição ou por fator de impacto igual ou superior para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição (acesso:http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam) como autor principal ou coautor, a partir de 2011. Igualmente serão aceitos como requisito para inscrição, candidatos como autores ou coautores de livros ou capítulos de livros publicados em nível nacional ou internacional (referente a produção científica).

2. Leia-se:

- 2.4 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:
- a) Duas cópias do Anteprojeto de Tese, (impressa e encadernada e em mídia digital CD/DVD) incluindo: resumo, introdução, justificativa, objetivo, métodos, viabilidade técnico-financeira, cronograma, orçamento, resultados esperados e referências, contendo no máximo de 15 páginas e em conformidade com as normas da ABNT. O papel deve ser A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres. Observação: O Anteprojeto de Tese deverá ser entregue sem conter a identificação do candidato. No momento da inscrição, o Anteprojeto de Tese será identificado por um código numérico;
- b) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado
- c) Comprovação de, pelo menos, um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado com Qualis igual ou superior a B4 na área de Nutrição ou por fator de impacto igual ou superior para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição (acesso:http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam) como autor principal ou coautor, a partir de 2011. Para inscrição, o Qualis considerado será o do ano no qual o artigo foi publicado. Igualmente serão aceitos como requisito para inscrição, candidatos como autores ou coautores de livros ou capítulos de livros publicados em nível nacional ou internacional (referente a produção científica). Para pontuação do *Currículo Lattes* será considerado o Qualis mais atual publicado pela CAPES.

Elizabeth do Nascimento Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição

INSTRUÇÃO Nº 01/2015-CCS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Fixa o calendário da consulta prévia para a Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde e estabelece critérios e procedimentos eleitorais.

A Comissão, para a Coordenação da Consulta prévia para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde, constituída pela Portaria nº 22/2015 do CCS,

RESOLVE:

- **Art.** 1° O processo da Consulta prévia deverá obedecer à Resolução nº 02 de 27 de março de 2007 e nº 01 de 17 de fevereiro de 2011, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco.
- **Art.** 2º Somente poderão ser inscritos os candidatos que atendam às exigências do Capítulo III **Art.** 7º da Resolução nº 02 do Conselho Universitário da UFPE.
- Parágrafo 1º Para Inscrição do Candidato é exigida a seguinte documentação:
 - Requerimento de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral com programa de trabalho e Curriculum Lattes.

Parágrafo 2º Os nomes dos delegados, deverão ser indicados pelos candidatos no ato da inscrição, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, por candidato, acompanhado dos números de matrícula na UFPE e CPF.

Art. 3° - É fixado o seguinte calendário da consulta prévia para a escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde:

DATA	EVENTO
28 de outubro a 06 de	Inscrição dos candidatos, até às 17:00h na secretaria do CCS;
novembro de 2015	
10 de novembro de 2015	Homologação, pela Comissão Eleitoral, dos candidatos inscritos e credenciamento
	dos delegados e seus respectivos suplentes;
12 de novembro de 2015	Prazo para Recurso
13 de novembro a 01 de	Divulgação das candidaturas pelos candidatos
dezembro de 2015	
17 de novembro de 2015	Entrega das listas dos eleitores aos candidatos inscritos;
20 de novembro de 2015	Definição dos mesários, com base nas listas de eleitores;
24 de novembro de 2015	Convocação dos mesários para reunião no dia 01/12/15;
27 de novembro de 2015	Credenciamento dos fiscais de cada candidato, até o limite de doze nomes, que
	deverão ser acompanhados dos respectivos números de matrícula na UFPE e CPF;
30 de novembro de 2015	Prazo para Recurso
01 de dezembro de 2015	Reunião dos mesários às 14:00h na Sala Prof. Murilo La Greca, para instrução;
02 de dezembro de 2015	Realização da votação com o seguinte horário: de 9h às 20h. Instalação das mesas
	apuradoras, no Auditório Jorge Lobo, térreo do prédio do CCS, com proclamação
	dos resultados imediatamente após a apuração.
03 de dezembro de 2015	Prazo para Recurso
	Homologação do resultado no Conselho Departamental
	Em caso de segundo turno
16 de Dezembro de 2015	Realização da votação com o seguinte horário no horário de 9h às 20h
	Instalação das mesas apuradoras, no Auditório Jorge Lobo, térreo do prédio do
	CCS, com proclamação dos resultados imediatamente após a apuração.
17 de dezembro de 2015	Prazo para Recurso
	Homologação do resultado pelo Conselho Departamental do CCS

- **Art.** 4º Serão instaladas 02 (duas) urnas para professores, 02(duas) urnas para funcionários, 02(duas) urnas para estudantes de Graduação, Pós-Graduação e Residentes e 01(uma) urna especial.
- **Art.** 5° As seções eleitorais serão instaladas: 01(uma) na Sala Adélia Haten CCS, 02 (duas) no Auditório Prof. Jorge Lobo CCS, 01 (uma) no hall do Hospital das Clínicas. Os locais de votação disporão de locais reservados para a cabina eleitoral.

Parágrafo 1º Cada seção eleitoral será constituída por 01 (um) presidente e 01 (um) mesário no horário de 9:00h às 20:00h.

Parágrafo 2º No recinto de cada seção eleitoral só poderá permanecer 01(um) fiscal de cada candidato.

- **Art.** 6º Caso haja contestação de voto por parte dos fiscais, ou se o nome do eleitor não constar na listagem disponível, o voto será depositado somente na urna especial, de acordo com o segmento eleitoral.
- **Art.** 7° Ao final da votação, o presidente da mesa fará relatório sucinto, onde anotará ocorrências que mereçam destaque, lacrando em seguida a urna que será entregue à Comissão constituída através da Portaria de n° 22/2015 CCS e na presença dos delegados.
- Art. 8º Esta instrução entra em vigor na data da sua aprovação.

Recife, 27 de outubro de 2015

Comissão Eleitoral

- Prof. José Thadeu Pinheiro Docente do Depto de Prótese e Cirurgia Buco- Facial Presidente jtpendo@gmail.com
- Profa. Alda Verônica Souza Livera Docente do Departamento de Nutrição aldalivera@ufpe.br
- Profa. Karina Perrelli Randau Docente do Departamento de Ciências Farmacêuticas krandau@hotmail.com
- Rafael Luiz Mota de Oliveira Representante dos Técnicos Administrativos rafaellmoliveira@gmail.com
- Ingrid Jäckel Representante do Diretório Acadêmico de Medicina Umberto Câmara DAMUC-ingridjackel@hotmail.com

PORTARIA Nº. 2.886, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º 4737, de 04/10/2013, que substituiu MARIA LUIZA LOPES TIMÓTEO DE LIMA, SIAPE nº 2321137, CPF: 074.945.958-13, por GILDA LISBOA GUIMARÃES, SIAPE 1121255, CPF 074.945.958-13, e, ALEXANDER WILLIAN AZEVEDO, SIAPE 1722930, CPF: 324.231.388-73, por HILTON JUSTINO DA SILVA, SIAPE 3330140, CPF: 614.977.974-20, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 3953/2013, de 23 de agosto de 2013, publicada no Boletim Oficial de nº 89 de 26/08/2013. (Processo n.º 23076.026192/2012-48)

LENITA ALMEIDA AMARAL Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 21, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Art. 13 da Metodologia de Elaboração do Novo Estatuto da UFPE,

RESOLVE:

Designar, por indicação do Conselho Departamental do CIn, os professores: Antônio Alfredo Ferreira Loureiro, Professor Titular da UFMG, Paulo Cesar Mastero, Professor Titular aposentado da ICM-USP e Roberto da Silva Bigonha, Professor Titular aposentado da UFMG, como membros titulares; e o professor Andre Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, Professor Titular aposentado da USP, como membro suplente, para comporem a Comissão Especial para avaliação dos memoriais docentes de promoção da classe de professor associado para a classe de Professor Titular do Centro de Informática. A presente indicação foi homologada pelo Conselho Departamental em 21 de outubro de 2015.

ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SANTOS Diretor do Centro de Informática

PORTARIA Nº 148, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Constitui Comissão

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas "h", "i" e "j" do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Constituir Comissão de Sindicância composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape n°1134025,e **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Siape n° 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076039723/2015-13 no prazo de 30 dias. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 27 de outubro de 2015.

Frederico Jorge Ribeiro Superintendente HC/UFPE

PORTARIA $N^{\underline{0}}$ 149, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Constitui Comissão

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas "h", "i" e "j" do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Constituir Comissão de Sindicância composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape n°1134025,e **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Siape n° 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.042736/201561 no prazo de 30 dias. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 27 de outubro de 2015.

PORTARIA $N^{\underline{0}}$ 150, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Recondução de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas "h", "i" e "j" do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 71 de 16/06/2015, composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape nº1134025,**SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Siape nº 1525556 e **FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA**, Assistente em Administração, Siape nº 1134150 sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.021987/2015-11 no prazo de 60 dias. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 27 de outubro de 2015.

Frederico Jorge Ribeiro Superintendente HC/UFPE

PORTARIA Nº 151, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Recondução de Comissão de Sindicância

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas "h", "i" e "j" do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 95 de 10/08/2015, composta por composta por **FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA**, Assistente em Administração, Siape nº 1134150 e **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape nº 1134025, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.032702/2015-69 no prazo de 30 dias. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 27 de outubro de 2015.

PORTARIA N^{Ω} 152, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: Designação

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas "h", "i" e "j" do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Designar a servidora **Germana Barros Rodrigues**, **SIAPE: 1655409** para atuar como Gestora do contrato nº 08/2015, firmado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco UFPE e a Empresa Claro S.A. Designa também a servidora **Rosana de Oliveira Figueiredo Cadena, SIAPE:2097559**, para atuar como fiscal administrativa e o servidor **Silvano Herculano da Luz Júnior, SIAPE: 2241684** para atuar como fiscal técnico do referido contrato. Revogam-se portarias anteriores de designação para gestor e fiscal do citado contrato. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 04 de novembro de 2015.

Frederico Jorge Ribeiro Superintendente HC/UFPE

PORTARIA N $^{\circ}$ 153, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: Designação

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas "h", "i" e "j" do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Designar o servidor **Silvano Herculano da Luz Júnior, SIAPE: 2241684** para atuar como fiscal técnico do contrato nº 71/2015, firmado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco UFPE e a Empresa Sopho Business Comunications Soluções Empresariais LTDA, processo nº 23076.038647/2015-11.Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 04 de novembro de 2015.

PORTARIA N^{O} 154, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: Designação

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas "h", "i" e "j" do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Designar a servidora Germana Barros Rodrigues, SIAPE: 1655409 para atuar como Gestora do contrato nº 12/2014, firmado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco UFPE e a Empresa Claro S.A (processo 23076.046585/2012-78). Designa também a servidora Rosana de Oliveira Figueiredo Cadena, SIAPE:2097559, para atuar como fiscal administrativa e o servidor Silvano Herculano da Luz Júnior, SIAPE: 2241684 para atuar como fiscal técnico do referido contrato. Revogam-se portarias anteriores de designação para gestor e fiscal do citado contrato. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 04 de novembro de 2015.